





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC
Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095
Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
url: <http://www.crfsc.gov.br>

EDITAL CER - CRF/SC Nº 02/2017

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 25, inciso II, *alínea b* e o art. 27, parágrafo 2º, da Resolução CFF nº 604/2014, determinou a fixação do presente edital para dar conhecimento do que segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS para Conselheiro Regional para o quadriênio 2019/2022, em ordem de inscrição:

Nome	Cargo	CRF-SC
Carlos Nyander Theiss	Conselheiro Regional	5.928
Cláudio Laurentino Guimarães	Conselheiro Regional	1.988
Tomás Julio Correa Neto	Conselheiro Regional	12.541
Luciano Soares	Conselheiro Regional	3.798
Robison Menin	Conselheiro Regional	3.153
Rodrigo Michels Rocha	Conselheiro Regional	4.431
Maurício Prazeres	Conselheiro Regional	1.191
Ilton Oscar Willrich	Conselheiro Regional	769

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

- **Karen Berenice Denez** (CRF/SC 2.267), **Hortência Salett Muller Tierling** (CRF/SC 2.537) e **Noemia Liege Maria da Cunha Bernardo** (CRF/SC 9.290) por não comprovar o requisito de elegibilidade conforme art. 11, letra *f* do Regulamento Eleitoral – ausência da Certidão da Justiça Militar;
- Da única chapa inscrita para **Diretoria - Chapa 1 – Movimento Farmacêutico Catarinense** uma vez que as integrantes da chapa - Presidente: Karen Berenice Denez (CRF/SC 2.267) e Vice: Hortência Salett Muller Tierling (CRF/SC 2.537) tiveram suas inscrições INDEFERIDAS;
- **Sara Rosângela Martins Rauen** (CRF/SC 1.064), **Dayana Knoblauch** (CRF/SC 6.504), **Ana Flávia Broering Eller** (CRF/SC 12.077), **Silvio Da Conceição da Silva** (CRF/SC 12.642), **Sônia Iris Mondini Barbieri** (CRF/SC 2.170), **Marcelo Conti** (CRF/SC 2.509), **João Fernandes Floriano** (CRF/SC 9.130), **Luis Henrique Cerny** (CRF/SC 1.238), **Nemésio Carlos da Silva** (CRF/SC 1.241) e **Arani Schroeder** (CRF/SC 3.287) por não comprovar o requisito de elegibilidade

R. S. S.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC
Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095
Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
url: <http://www.crfsc.gov.br>

conforme art. 11, letra *h* do Regulamento Eleitoral – ausência de declaração própria assinada de próprio punho (ou por procurador com poderes especiais);

- **Dayana Knoblauch** (CRF/SC 6.504) por não comprovar o requisito de elegibilidade conforme art. 11, letra *f* e *g* do Regulamento Eleitoral – ausência da Certidão da Justiça Estadual 1º grau do domicílio/residência; e
- **Luis Henrique Cerny** (CRF/SC 1.238) por não comprovar o requisito de elegibilidade conforme art. 11, letra *f* e *g* do Regulamento Eleitoral – ausência da Certidão da Justiça Estadual 2º grau para fins eleitorais.

Por fim, a CER em conformidade com o art. 27, § 2º do Regulamento Eleitoral, apresentará Edital constando os pedidos de registro de candidaturas deferidos e indeferidos a ser afixado em lugar visível na sede e nas seccionais do CRF, bem como no seu sítio eletrônico na data de hoje. E ainda, de acordo com o art. 27, § 3º, do Regulamento Eleitoral, cabe recurso ao Conselho Federal de Farmácia da decisão da CER no prazo de 3 (três) dias com prazo limite previsto no Calendário Eleitoral até dia 30 de agosto de 2017.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.


Farm. Sidnei Batista de Souza
-Presidente Comissão Eleitoral CRF/SC-